



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

Edital de Convite

Tipo: Menor Preço
Modalidade: Convite nº 18/16
Processo Licitatório nº 82/16
Data de Abertura da Licitação: 18/10/16
Data de Abertura das Propostas: 26/10/16
Horário: 9:00 h

Objetivo:

Aquisição de Prêmios para sorteio Edição 2016 do Programa de Incentivo a Arrecadação de Tributos denominada NOTA PREMIADA 2016.

Encargos Gerais do **Convite**

- 01 - Local da entrega das Propostas: Prefeitura Municipal
 - 02 - Local de entrega do Objeto Licitado: Prefeitura Municipal
 - 03 - Prazo de entrega das Propostas: 26/10/2016
 - 04 - Prazo de entrega do Objeto Licitado: Imediato após assinatura do contrato
 - 05 - Condições de Pagamento: Após a entrega
 - 06 - Validade da Proposta: 30 dias
 - 07 - A administração reserva-se ao direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observados os critérios de preços, condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar, total ou parcialmente, o conteúdo da proposta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
 - 08 - Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.
 - 09 - Sendo necessário, e desde que não ocorra nenhuma contrariedade aos dispositivos legais, o proponente poderá anexar folhas complementares ou material ilustrativo acerca do objeto licitado.
 - 10 - Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
 - 11 - Os documentos deverão ser entregues em envelopes separados, fechados e endereçados ao município licitante, contendo em uma de suas partes externas: o número da licitação, modalidade, nome do proponente e discriminação DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, os quais serão abertos pela comissão de licitações durante a fase de julgamento.
12. No envelope da DOCUMENTAÇÃO deverá constar, as certidões negativas, em vigor: INSS, FGTS, MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, CONTRATO SOCIAL e CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.
- 12. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):**
- 12.1. As empresas que pretendem se utilizar dos benefícios no art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, deverão apresentar dentro do envelope nº 01, comprovação de que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação;
- 13. Não serão aceitas propostas acima do Preço Orçado (PO).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

Licitação no 82/2016

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	2,0000 UN	MOTOCICLETA nova, zero km, mínimo 125 cc. Valor de Referência: 7.950,0000	_____	_____
2	1,0000 UN	TELEVISOR mínimo 40". Valor de Referência: 2.009,6000	_____	_____
3	1,0000 UN	NOTEBOOK tela mínima 14". Valor de Referência: 1.676,0000	_____	_____
4	1,0000 UN	Máquina de lavar roupas tipo tanquinho Valor de Referência: 274,5000	_____	_____
5	1,0000 UN	REFRIGERADOR mínimo 260 Litros. Valor de Referência: 1.639,5000	_____	_____
6	1,0000 UN	MICROONDAS mínimo 20 litros. Valor de Referência: 509,0000	_____	_____
7	1,0000 UN	FORNO ELÉTRICO mínimo 40 litros Valor de Referência: 441,5000	_____	_____

Fernando Paulo Balbinot,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

MINUTA

CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE E A EMPRESA

Nº .../16

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE (Prefeitura Municipal), por representação legal do Prefeito Municipal Senhor Fernando Paulo Balbinot, doravante denominado CONTRATANTE, e, empresa com sede na, nº ..., na cidade, inscrita no CNPJ sob nº, por representação legal de, inscrito na Carteira de Identidade nº expedida pela e sob nº, doravante denominada CONTRATADA, para execução do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, com **Procedimento Licitatório nº 82/16 - Carta Convite nº 18/16**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição:

.....

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor total é de R\$ (.....), para aquisição de, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária: 10.01.22.661.0114.2099.3.3.90.31.99.00.00 Recurso 01.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E REAJUSTE

O pagamento será executado após a entrega do objeto licitado e mediante apresentação de Nota Fiscal.

Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá de sua reapresentação.

O objeto licitado não sofrerá reajuste.

O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à CONTRATADA, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto tributos, despesas decorrentes de transporte, entrega, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

O prazo para o fornecimento do objeto do presente contrato será de imediato após a assinatura do contrato e deverá ser entregue de acordo com as cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉXTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1- Dos Direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Estado do Rio Grande do Sul
RUA PRINCESA ISABEL, 114 CEP 99740-000

condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2- Das Obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os materiais de acordo com as especificações do contrato;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação exigidas;
- c) assumir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, tributários, fiscais e comerciais;
- d) responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal e/ou a terceiros, em decorrência do objeto;
- f) proceder à substituição do produto, que for entregue fora do que consta no contrato;
- g) arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.
- d) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim plenamente acordados, as partes firmam o presente Termo Administrativo de Contrato em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Barão de Cotegipe, .. de de 2016

Fernando Paulo Balbinot
Prefeito Municipal
C/CONTRATANTE

.....
CNPJ sob nº
C/CONTRATADA

Publique-se.